



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO Nº 193 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 207 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 207/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.504.792,16 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.504.792,16 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEAF		
Unidade Orçamentária: 08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 08.004.0008.0243.0090.6360	Atividade: Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócio assistencial básica, respeitando as desigualdades sócio territoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10113 - Transferência Outros Programas - Resolução SEDEF nº 212/2024	R\$ 1.304.792,16
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEAF		
Unidade Orçamentária: 08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 08.004.0008.0243.0090.6360	Atividade: Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócio assistencial básica, respeitando as desigualdades sócio territoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.504.792,16		





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso e do provável excesso de arrecadação das receitas respectivamente: 2221010100 - Alienação de bens imóveis - principal, 2429990101 - Outras Transf. est. Incentivo Creches - Resolução SEDEF nº 212/24 da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente, 10113 – Transf. outros Programas - Resolução SEDEF nº 212/2024 nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser reaberto no exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 6f3995a579af0b3c7461c3ae3dacad9c0c803e6afa48d056a686448f294d0096d
Link de validação: <https://valida.ae/9f79c18da29771be9893d658b13fedb0dd1f7a0c325f31eff?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



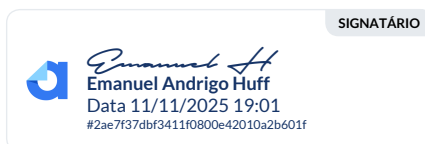
Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 03/11/2025 – 36ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 10/11/2025 – 37ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 6f3995a579af0b3c7461c3ae3dacad9c0c803e6afa48d056a686448f294d0096d
Link de validação: <https://valida.ae/9f79c18da29771be9893d658b13fedb0dd1f7a0c325f31eff?sv>

